



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
E
TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº. 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2018

Aos 29 (vinte nove) dias do mês de Maio do ano de 2018, o **Município de Santa Rita do Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.561.372/0001-50, neste ato representado pelo **Sr. Prefeito Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 15.451.857-8 SSP/SP e do CPF nº. 847.424.378-53, residente e domiciliado a Rodovia MS 336, KM 51. S/N, Zona rural, nesta cidade de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, observadas as disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666/93, 9.784/99 e suas Modificações, Lei nº. 10.520/2003 e Lei Complementar nº. 123/2.006 e os Decretos Municipais nº. 119/2009, Decreto Municipal nº. 042/2017 alterado pelo Decreto nº. 072/2017 e Decreto nº. 052/2014, e nas demais normas legais aplicáveis, segundo a classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório acima descrito, conforme a ata de julgamento de preços, RESOLVE, registrar os preços do fornecedor abaixo relacionado, realizado sob o regime de contratação pelo Sistema de Registro de Preços, observadas ainda as disposições contidas no Edital e seus anexos, que originou a presente e passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, conforme segue:

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto e finalidade **O REGISTRO FORMAL DOS MENORES PREÇOS OFERTADOS** para a Aquisição de Material de limpeza, para atender em vários setores da Administração Pública Municipal, abaixo especificados apurados através da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 028/2018. – Processo Administrativo nº. 058/2018, visando à constituição do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** e firmação do **compromisso de fornecimento de bens** aos órgão e entidades usuários do Sistema, nas condições definidas no ato convocatório seus anexos, propostas de preços que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2 – DA ADESÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES AO REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1- As Empresas abaixo elencadas manifestam expressamente o interesse na ADESÃO aos preços praticadas pelo 1º Menor Preço apurado para os lotes licitados, e aceita fornecer durante a vigência da Ata de Registro de Preços os produtos pelas Empresas apontada no certame, no caso da ocorrência de seu impedimento ou impossibilidade de seu fornecimento as Empresas seguintes: **Gulart & Cia Ltda. - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **05.330.582/001-98**, segundo sua ordem de classificação a saber:

1.3 – DA CLASSIFICAÇÃO E CONSIGNAÇÃO



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

1.3.1- Fica neste ato consignado os materiais e preços a serem praticados durante a vigência da presente ATA pela Empresa vencedora como segue:

Razão Social:

Gulart & Cia Ltda. - EPP.

CNPJ: 05.330.582/0001-98 e inscrição estadual nº. 28.324.254-0, com sede a Rua Deputado Julio Cesar Paulino Maia, nº. 1679, Centro, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Gulart**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade RG sob nº. 23.649.892-7 SSP/SP, e do CPF nº. 480.604.961-15, residente e domiciliado à Rua Júlio César Paulino Maia, nº. 1698, Centro, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Material de Limpeza						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. REG.	VR. TOTAL
1	21790	ABSORVENTE HIGIÊNICO C/ ABAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CELULOSE, POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, PAPEL SILICONADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 8 UNIDADES, IMPRESSO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E AS NORMAS REGULAMENTARES DO PRODUTO	UN	200,000	3,39	678,00
2	13383	AGUA SANITARIA 1 LT - AGUA SANITARIA SOLUÇÃO AQUOSA PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1 LITRO PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, HIPOCLORITO DE SODIO HIDROXIDO DE SODIO E AGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P.	UN	7.335,000	3,35	24.572,25
3	13384	ÁLCOOL ETÍLICO 96% GL (92,8° INPM), DESINFETANTE BACTERICIDA, HIDRATADO, USO DOMÉSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, FRASCO C/ 01 LITRO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1.586,000	6,24	9.896,64
4	21687	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 46,3% GL (75° INPM), DESINFETANTE BACTERICIDA, HIDRATADO, USO DOMÉSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FRASCO CONTENDO 500 ML.	UN	812,000	6,20	5.034,40
5	13387	AMACIANTE DE ROUPAS, CONCENTRADO LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS.	UN	312,000	6,89	2.149,68
6	21792	ANTI TRANSPIRANTE FEMININO, TIPO ROLON, FRASCO COM 50GR	UN	50,000	9,69	484,50
7	21793	ANTI TRANSPIRANTE MASCULINO, TIPO ROLON, FRASCO 50GR	UN	50,000	9,69	484,50
8	13392	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, CABO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE C/ TEXTURA ANTIDESLIZANTE, CARTUCHO C/ FITA LUBRIFICANTE E 02 (DUAS) LÂMINAS PARALELAS, ACONDICIONADO EM CARTELA C/ 02 UNIDADES.	UN	320,000	5,89	1.884,80
9	05382	AVENTAL PLASTICO FORRADO COM TECIDO	UN	156,000	11,19	1.745,64
10	13395	BACIA PLASTICA C/ CAP. 18 LT - BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, 18 LITROS, PLÁSTICO	UN	53,000	14,70	779,10



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

		RESISTENTE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.				
11	00346	BALDE DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	50,000	6,49	324,50
12	13396	BALDE PLASTICO C/ CAP. 12 LT - BALDE EM MATERIAL PLASTICO REFORÇADO, TRANSPARENTE, REDONDO, COM ALÇA ERGONÔMICA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM FUNDO EM PLÁSTICO CONCENTRADO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO MATERIAL INSERIDOS NO CORPO DO PRODUTO, APROVADO E ATESTADO COM SELO DO INMETRO.	UN	221,000	6,89	1.522,69
13	21690	BRILHA ALUMÍNIO, INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, À BASE DE GLICERINA C/ GRANDE EFICÁCIA NA NEUTRALIDADE P/ O USUÁRIO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 500ML.	UN	2.089,000	2,74	5.723,86
14	17158	CÊRA LÍQUIDA VERDE, FRASCO CONTENDO 1 LITRO	UN	110,000	4,89	537,90
15	17157	CÊRA LÍQUIDA VERMELHA, FRASCO CONTENDO 1 LITRO	UN	50,000	4,89	244,50
16	02547	CESTO DE LIXO 65 LT	UN	20,000	48,50	970,00
17	13415	CESTO DE LIXO TELADO, CAPACIDADE P/ 10 LITROS, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CORES VÁRIAS.	UN	360,000	2,74	986,40
18	21796	CHINELO DE DEDO - PAR Nº 35/36 (BORRACHA)	UN	20,000	15,70	314,00
19	21797	CHINELO DE DEDO - PAR Nº 37/38 (BORRACHA)	UN	20,000	15,70	314,00
20	23852	CHINELO MASCULINO EM BORRACHA , PAR Nº 39/40	UN	20,000	15,70	314,00
21	21798	CHINELO MASCULINO EM BORRACHA, PAR Nº45	UN	15,000	15,70	235,50
22	13547	COADOR DE CAFÉ - EM TECIDO (GRANDE)	UN	89,000	4,29	381,81
23	21990	CONDICIONADOR P/ CABELO - NEUTRO - INFANTIL, INDICADO P/ TODOS OS TIPOS DE CABELOS, SUAWE, ANTI-ALÉRGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 480ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	216,000	15,49	3.345,84
24	21802	CONDICIONADOR P/ CABELO - NEUTRO, INDICADO P/ TODOS OS TIPOS DE CABELOS, SUAWE, ANTI-ALÉRGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, POTE DE 1KG. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	100,000	9,99	999,00
25	21741	COPO DESCARTÁVEL 50ML (PACOTE COM 100 UNIDADE);	UN	2.140,000	2,20	4.708,00
26	21693	COPO DESCARTÁVEL BRANCO 180 ML PARA ÁGUA - PACOTE CONTENDO 100 COPOS.	UN	5.690,000	3,80	21.622,00
27	13433	CREME DENTAL - ADULTO (90G), EM PASTA OU GEL, SABOR MENTA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE CÁLCIO E FLUOR ENTRE 1.100 E 1.200 PPM, ACONDICIONADO EM AMBALAGEM FLEXÍVEL ORIGINAL DO FABRICANTE C/ NO MÍNIMO 90G, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA ABO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA	UN	180,000	3,87	696,60



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

		DE ODONTOLOGIA.				
28	04854	CREME DENTAL C/ FLUOR ATIVO, SABORES VARIADOS, INFANTIL, 90 GR.	UN	360,000	6,95	2.502,00
29	21803	CREME HIDRATANTE CORPORAL FRASCO COM 480ML.	UN	30,000	8,19	245,70
30	42549	CREME PARA PENTEAR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO 295ML	UN	50,000	9,75	487,50
31	13435	DESINFETANTE 2 LT USO GERAL - CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCIPIO ATIVO CLORATO ALQUIL BENZIL AMONIO, COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL, ETOXILADO, ESSENCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIA QUIMICAS PERMITIDAS, COMPOSICAO AROMATICA LAVANDA, ACONDICIONADO EM BOMBONA PLASTICA CONTENDO 2 LITROS.	UN	5.610,000	6,35	35.623,50
32	21775	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL FEMININO, EMBALAGEM CONTENDO NOMINIMO 150ML.	UN	50,000	9,99	499,50
33	21774	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL MASCULINO, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 150ML.	UN	50,000	9,99	499,50
34	21694	DESODORIZADOR DE AR, TIPO AEROSOL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PERFUME, ÁLCOOL ETÍLICO, NUTRIDO DE SOJA, ÁGUA E PROPELENTE (PROPANO E BUTANO), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO CONTENDO 400 ML.	UN	972,000	12,90	12.538,80
35	21695	DETERGENTE LAVA-LOUÇAS, LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE, DEVE SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME E INÓCUO À PELE, DEVE GARANTIR A REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS, SUJIDADES EM GERAL E ENXÁGUE RÁPIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, PROVIDA DE TAMP A FIXADA SOB PRESSÃO E BICO APLICADOR, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE 1ª QUALIDADE - FRASCO CCONTENDO 500 ML CADA.	UN	2.996,000	1,80	5.392,80
36	13439	ESCOVA DENTAL - 37 TUFOS (MANUAL), INDICADA P/ HIGIENE BUCAL DE USO ADULTO; CORPO E ÂNCORA EM POLIPROPILENO E PIGMENTOS ATÓXICOS; C/ CERDAS DE NYLON MACIAS OU MÉDIAS DE NO MÍNIMO 37 (TRINTA E SETE) TUFOS APARADOS UNIFORMEMENTE, ARREDONDADOS E FIXADOS NA BASE; CABO RETO C/ FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM, OPACO OU TRANSPARENTE, CORES VARIADAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	80,000	4,99	399,20
37	13440	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, COM CERDAS DE NYLON, FORMADO OVALADO OU RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 X 13,5CM.	UN	136,000	4,60	625,60
38	13441	ESCOVA P/ LAVAR VASO SANITÁRIO (COMUM), CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, COM CERDAS DE NYLON, FORMATO	UN	96,000	9,90	950,40



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

		OVALADO, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM.				
39	21696	ESPONJA DE LÁ DE AÇO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 60G, PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES.	UN	1.589,000	1,65	2.621,85
40	21697	ESPONJA DUPLA FACE MULTI-USO, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E RESINA DE FIBRA SINTÉTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 X 60 X 20MM, PACOTE CONTENDO 04 UNIDADES.	UN	1.638,000	3,46	5.667,48
41	13443	ESPONJA PARA BANHO DUPLA FACE -, ANTIBACTERICIDA, DUPLA FACE, SENDO UMA DE ESPUMA (MACIA) E A OUTRA DE FIBRA (MEIO ÁSPERA) TAMANHO APROXIMADO 110 X 75 X 23 MM.	UN	380,000	7,90	3.002,00
42	21776	FILTRO DE PAPEL Nº 103 - CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES	UN	60,000	4,35	261,00
43	13455	FLANELA P/ LIMPEZA (MÉDIA), CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, BORDAS OVERILOCADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 48CM, CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM AMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	UN	830,000	1,99	1.651,70
44	21698	FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, COM PONTA ABRASIVA (CABEÇA) RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 06CM DE COMPRIMENTO TOTAL, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES COM 10 CAIXAS, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UN	592,000	3,18	1.882,56
45	13457	FRASCO PARA ARMAZENAMENTO DE SABONETE LÍQUIDO, ALTURA: 14CM ACOMPANHA VALVULA NAS CORES VARIADAS. CAPACIDADE 315ML	UN	100,000	7,19	719,00
46	13460	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA DE PRESSÃO, AMPOLA INTERNA EM VIDRO TÉRMICO, C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LITRO, INDICADA P/ ACONDICIONAR CHÁ, LEITE, CAFÉ E OUTROS LÍQUIDOS.	UN	76,000	60,40	4.590,40
47	21699	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X15 CM, EXTRA BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, PACOTE COM 50 PEÇAS.	UN	240,000	2,75	660,00
48	21755	GUARDANAPO DE PAPEL, PCT C/ 100 UNID. MEDINDO 19.5X20CM.	UN	100,000	3,54	354,00
49	21807	HASTES FLEXIVEIS, COM PONTA DE ALGODÃO, COM 75 UNIDADES	UN	35,000	2,44	85,40
50	13464	ISQUEIRO COMUM , (BINGA) - GARANTIA: EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PESO POR UNIDADE: 0.25 KG	UN	65,000	4,80	312,00
51	21700	LIMPADOR MULTI-USO, LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA NEUTRA, FRASCO CONTENDO 500 ML.	UN	2.899,000	3,89	11.277,11
52	21701	LUSTRA MÓVEIS, A BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE E AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200ML.	UN	190,000	4,99	948,10
53	21725	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - (M), EM LÁTEX NATURAL, ANTI-DERRAPANTE, ANATÔMICA, FORRO 100% ALGODÃO ANTI-ALÉRIGO, IDEAL PARA SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO PCT C/ PAR.	UN	439,000	7,89	3.463,71
54	21789	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - TAMANHO (G), EM LÁTEX NATURAL, ANTI-DERRAPANTE,	UN	110,000	7,89	867,90



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

		ANATÔMICA, FORRO 100% ALGODÃO ANTI-ALÉRIGO, IDEAL PARA SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PACOTE CONTENDO 01 (UM) PAR DE LUVAS.				
55	21763	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - TAMANHO (P), EM LÁTEX NATURAL, ANTI-DERRAPANTE, ANATÔMICA, FORRO 100% ALGODÃO ANTI-ALÉRIGO, IDEAL PARA SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PACOTE CONTENDO 01 (UM) PAR DE LUVAS.	UN	100,000	7,89	789,00
56	13477	MAMADEIRA P/ BEBÊ - 240ML, FABRICADA EM POLICARBONATO LEVE, INQUEBRÁVEL E INODORO; ESTERILIZÁVEL ATÉ 121 °C E TOTALMENTE ATÓXICA; C/ GARGALO ULTRA HIGIÊNICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES; BICO DE SILICONE ATÓXICO, ANTI-ALÉRGICO, INODORO, INSÍPIDO, TRANSPARENTE E FÁCIL DE LIMPAR; NÃO RETÉM RESÍDUOS ALIMENTARES; TAMP A C/ ROSCA; CAPACIDADE P/ 240ML DE LÍQUIDOS; FABRICADA DE ACORDO C/ A NBR 13793; TESTADA E APROVADA POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELO INMETRO.	UN	50,000	11,00	550,00
57	04784	MULTI INSETICIDA AEROSOL - FRASCO COM 300ML	UN	115,000	12,79	1.470,85
58	23964	PÂ COLETORA P/ LIXO, FABRICADA EM POLIETILENO, C/ APARADOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 05CM E CABO DE NO MÍNIMO 40CM DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS.	UN	118,000	13,90	1.640,20
59	21703	PALITO DE DENTE, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES (PALITOS).	UN	71,000	0,69	48,99
60	13492	PANO DE PRATO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, ATOALHADO, C/ SELO OU ETIQUETA FIXADOS NA PEÇA, CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 65CM, NA COR BRANCO.	UN	882,000	3,20	2.822,40
61	21704	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5 METROS, PACOTE (ROLO).	UN	252,000	5,50	1.386,00
62	23967	PAPEL FILME PVC, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, ROLO 28 CM X 30 METROS.	UN	60,000	5,90	354,00
63	23979	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLAS, COR BRANCA, PICOTADO, GOFRADO (TEXTURIZADO) E DE BOA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, DE ALTA ABSORÇÃO, MACIO E SUAVE, SEM PERFUME, FABRICADO COM FIBRA CELULÓSICA 100% VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. PACOTE CCONTENDO 04 (QUATRO) ROLOS DE 30M X 10CM CADA.	UN	6.615,000	5,49	36.316,35
64	21706	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, PACOTE COM 2 ROLOS.	UN	408,000	5,14	2.097,12
65	21720	PAPEL TOALHA PICOTADO PARA BANHEIRO, CX COM 1.000 FOLHAS	UN	3.645,000	12,68	46.218,60
66	21721	PILHA COMUM - GRANDE (D), FABRICADA EM ZINCO CARVÃO, CARGA DE APROXIMADAMENTE 1.5V, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 24 UNIDADES	UN	510,000	79,68	40.636,80
67	13501	PILHA COMUM - MÉDIA (C), FABRICADA EM ZINCO CARVÃO, CARGA DE APROXIMADAMENTE 1.5V, ACONDICIONADAS EM CARTELA C/ 02 UNIDADES.	UN	500,000	6,70	3.350,00
68	42560	PILHA PALITO AAAA 4X1	UN	500,000	6,40	3.200,00



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

69	13503	PILHA PEQUENA, FABRICADA EM ZINCO CARVÃO, CARGA DE APROXIMADAMENTE 1.5V, ACONDICIONADAS EM CARTELA C/ 04 UNIDADES.	UN	500,000	4,40	2.200,00
70	21757	PRATOS DESCARTAVEIS PARA BOLO, 15 CM, PCT C/ 10 UNID.	UN	500,000	1,60	800,00
71	21756	PRATOS DESCARTAVEIS PARA REFEIÇÃO, 21 CM, PCT C/ 10 UNID.	UN	500,000	2,39	1.195,00
72	21786	PRENDEDOR DE ROUPAS, CORPO FABRICADO EM MADEIRA RESISTENTE, MOLA EM ARAME REFORÇADO ANTI-FERRUGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 09CM, ACONDICIONADO EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	UN	55,000	1,99	109,45
73	13514	RODO DE MADEIRA - 60 CM, C/ 02 (DUAS) LÂMINAS EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M DE COMPRIMENTO.	UN	355,000	12,99	4.611,45
74	23965	RODO DE PLÁSTICO - 40 CM, C/ 02 (DUAS) LÂMINAS EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M DE COMPRIMENTO.	UN	331,000	6,99	2.313,69
75	21765	SABÃO DE COCO, LEVEMENTE AROMATIZADO, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM CONTENDO UM PEDAÇO CADA.	UN	156,000	1,99	310,44
76	21713	SABÃO EM BARRA DE GLICERINA, 200G, NA COR NEUTRA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES CADA.	UN	697,000	7,30	5.088,10
77	21714	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, AROMATIZADO, BIODEGRADÁVEL, PRONTO PARA USO, CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 KG.	UN	3.938,000	6,85	26.975,30
78	13515	SABONETE - EM BARRA, À BASE DE GLICERINA, C/ FRAGÂNCIAS DIVERSAS E AGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ PESO APROXIMADO DE 90G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	23.242,000	1,38	32.073,96
79	21715	SABONETE LÍQUIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BACTERIOSTÁTICO, COM HIDRATANTE, AMACIANTE E ESSÊNCIA AROMATIZANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. GALÃO CONTENDO 05 LITROS.	UN	483,000	34,80	16.808,40
80	13520	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO (PANO-DE-CHÃO), CONFECIONADO EM ALGODÃO CRÚ ALVEJADO,	UN	1.424,000	4,99	7.105,76



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

		ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, C/ INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.				
81	22007	SACO DE LIXO 15 L - SACO PLÁSTICO P/ LIXO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/15 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	UN	3.744,000	3,49	13.066,56
82	21766	SACO PLASTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 100 LITROS, PACOTE COM NO MÍNIMO 05 UNIDADES	UN	2.200,000	4,75	10.450,00
83	21767	SACO PLASTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 30 LITROS, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	UN	2.200,000	4,75	10.450,00
84	21768	SACO PLASTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 50 LITROS, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	UN	3.280,000	4,75	15.580,00
85	42546	SACO PLÁSTICO P/ EMBALAGEM , TRANSPARENTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) CRISTAL LISO - 35 X 45 CM	UN	150,000	28,20	4.230,00
86	42547	SACO PLÁSTICO P/ EMBALAGEM, TRANSPARENTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) CRISTAL LISO - 52 X 82 CM,	UN	200,000	44,99	8.998,00
87	21717	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES.	UN	8.459,000	3,49	29.521,91
88	21769	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	UN	4.600,000	3,49	16.054,00
89	21716	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	UN	4.054,000	3,49	14.148,46
90	22010	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) CRISTAL LISO - 20 X 30 CM, 0,04MM DE ESPESSURA.	KG	383,000	27,95	10.704,85
91	13533	SUPORTE P/ PAPEL-TOALHA INTERFOLHA (TOALHEIRO), CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTO IMPACTO (ABS), NA COR BRANCO, POSSUI VISOR P/ VERIFICAÇÃO DO VOLUME DE PAPEL E SISTEMA DE FECHAMENTO C/ CHAVE OU PRESSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 X 27 X 12CM (A X L X P), INDICADO P/ USO EM BANHEIROS. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS P/ INSTALAÇÃO.	UN	190,000	57,50	10.925,00
92	13539	VASSOURA DE NYLON, CERDAS C/ PONTA DESFIADA, CORPO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 05CM, C/ CABO DE NO MÍNIMO 1,50M DE COMPRIMENTO.	UN	491,000	8,99	4.414,09
93	13540	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO, CORPO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 05CM, C/ CABO DE NO MÍNIMO 1,50M DE COMPRIMENTO.	UN	10,000	12,44	124,40
94	23972	XAMPU PARA CABELO - ADULTO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, SUAVE, ANTI-ALÉRGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE	UN	100,000	9,70	970,00



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

		USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO CONTENDO 325G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
95	22013	XAMPU PARA CABELO - INFANTIL, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, SUAVE, ANTI-ALÉRGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO CONTENDO 480ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	192,000	13,35	2.563,20
VALOR TOTAL						581.751,15

1.3.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2 – DO PREÇO E REVISÃO

2.1 - Os preços a serem praticados são os registrados na presente Ata, decorrentes do resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 028/2018, Processo Administrativo nº. 058/2018, expedida em 26/04/2018**, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por **Despacho homologatório do Sr. Prefeito, datado de 18/05/2018**, observada a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais incluído todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital.

2.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo revisão de preços;

2.2.1 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual, mediante os procedimentos estabelecidos nos artigos 15 do Decreto nº. 052/2014.

2.3 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação prescrita no subitem 2,9 desta Ata, liberado os fornecedores do compromisso assumido ou determinar a negociação;



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

2.3.1 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

2.4 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, A Secretaria Municipal de Finanças e Administração, por intermédio do Departamento de Licitações e Compras notificará o fornecedor com o primeiro preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações;

2.4.1 - Dando-se infrutífera a negociação de redução dos preços, a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, por intermédio do Departamento de Licitações e Compras formalmente desonera o fornecedor em relação ao item ou lote e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis;

2.4.2 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação;

2.4.3 - Quando o preço registrado tornar-se **inferior** aos praticados no mercado, e o fornecedor não poder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

2.5 - A comprovação, para efeitos de revisão de preço ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transportes, de encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.6 - A concessão da revisão deverá ser precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido:

2.7 - Preliminarmente o Departamento de Licitações e Compras convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.8 - Frustrada a negociação da manutenção do preço originalmente oferecido, o Órgão Gerenciador abrirá prazo para apresentação de novas propostas observado o seguinte:

a) as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue na data local e horário previamente determinado;

b) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço inicial apresentado em proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

2.9 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou os fornecedores não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

2.10 - Na fase da negociação de revisão de preços, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidades usuários nos preços inicialmente registrado, ficando garantida a compensação dos valores dos materiais já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

2.11 - Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de Termo Aditivo na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.

2.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Gestor da Ata procederá a nova licitação para a contratação do objeto, sem que caiba direito de recurso.

3 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses, a contar do dia 29 de Maio de 2018 a 29 de Maio de 2019.**

4 – DOS USUARIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Serão usuários do Registro de Preços os órgãos da administração direta e indireta, autarquias empresas públicas e fundações do Município de Santa Rita do Pardo-MS.

4.2 - Poderá utilizar-se ainda dos preços registrados qualquer órgão ou entidade da Administração ou da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao Departamento de Licitações e Compras.

5 – DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação decorrente do Sistema Registro de Preços será firmadas diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata, observada as condições estabelecidas no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

5.2 - O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias, contados da convocação.

5.3 - Se o Compromitente Fornecedor não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de estipulado no item 5.2, a Secretaria de Finanças e Administração / Departamento de Licitações e Compras, convocará a empresa subsequente para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente, sem prejuízo as penalidades cabíveis.

5.4 - Poderá ainda ser convocado para contratação o Compromitente Fornecedor detentor do segundo preço registrado, quando esgotado o limite de quantitativo da primeira registrada e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um fornecedor, ao mesmo tempo



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade de detentor da vez.

5.5 - As contratações dos materiais registrados serão efetuadas conforme **demanda**, por meio de contrato ou documento equivalente.

a) Nota de Empenho ou documento equivalente, quando o objeto entregue não envolver obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

b) Contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras e/ou assistência técnica;

5.6 - O Compromitente Fornecedor obriga-se a fornecer os materiais, objetos do registro de preços, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, acrescidos de até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis, observada às disposições do item 11.1 e seguintes do edital.

5.7 - As detentora da ata ficará obrigado a atender as solicitações emitidas no prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, quando a conclusão de entrega venha ocorrer em data posterior a do seu vencimento.

5.8 - Relativamente ao disposto no presente tópico, aplica-se, também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – (Código de Defesa do Consumidor)

6 – DOS MATERIAIS

6.1 - Os materiais, objeto do presente Sistema Registro de Preços deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, à quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.2 - Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificadas durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

6.3. A Administração se reserva o direito de suspender o fornecimento dos produtos que estejam sob suspeita de danificação.

6.4 - Todas as despesas relativas à entrega dos produtos, correrão por conta exclusiva do Promitente Fornecedor.

6.5 - As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades do Órgão ou Entidade Usuários da Ata de Registro de Preços.

7 – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 - Em cada fornecimento, será expedida uma solicitação pela Unidade requisitante estabelecendo a quantidade almejada, o local, podendo este se na sede ou local em que esta indicar.



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

7.2 - A entrega dos materiais objeto de registro de preço deverá ser efetuada de acordo com as solicitações efetuadas pelos órgãos ou Entidades do registro de preços e devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato ou, sendo o caso de substituição pela Nota de Empenho contado da data do recebimento do documento, sob pena das sanções previstas no presente instrumento.

7.3 - Caberá ao Órgão ou entidade usuário da Ata proporcionar as condições de recebimento dos produtos;

7.4 - Justificadamente, por motivo de força maior ou caso fortuito, a detentora da ata não puder fornecer os produtos solicitados ou parte dele, deverá comunicar o fato o Órgão requisitante com cópia da Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

7.5 - Somente será cabida a substituição dos materiais cotado por de outra marca, se restar devidamente comprovado que saiu fora da linha de produção ou o fornecedor teve encerrada suas atividades, Ficando condicionada a comprovação de que o produto em substituição possui o mesmo princípio ativo requisitado e qualidade igual ou superior ao substituído e aceito pela Administração.

7.6 - Na entrega dos materiais deverá ser observado rigorosamente às disposições contidas no edital e fazer-se acompanhados de nota fiscal distintas, constando o número de referência da ata, o produto ofertado, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega e demais exigências.

7.7 - Os materiais que no ato da entrega que apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, serão de imediato recusados, com notificação por escrito ao detentor da ata, ficando obrigado a substituir o objeto, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.7.1 - O mesmo procedimento descrito no item anterior deverá ser adotado quanto à complementação dos quantitativos em falta.

7.8 - Se o prazo de entrega coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a concretização da entrega, este será automaticamente prorrogado até o primeiro útil subsequente.

7.9 - Relativamente ao disposto no presente tópico, aplica-se, também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;

7.10 - Todas as despesas relativas até o local de entrega dos materiais, correrão por conta exclusiva da detentora da ata;

7.11 - Se o prazo de entrega coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a concretização da entrega, este será automaticamente prorrogado até o primeiro útil subsequente.

7.12 - A administração se reserva o direito de suspender o fornecimento dos materiais que estejam sob suspeita de contaminação ou condenados por autoridade sanitária.



8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos do Município:

05 – Fundo Municipal de Assistência Social

05.11 – Gerencia de Promoção Social e Trabalho

08.122.0085-2.071 – Bloco de Financiamento da Gestão SUAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

05 – Fundo Municipal de Assistência Social

05.11 – Gerencia de Promoção Social e Trabalho

08.244.0082-2.072 – Bloco de Financiamento da Gestão SUAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

05 – Fundo Municipal de Assistência Social

05.11 – Gerencia de Promoção Social e Trabalho

08.244.0084-2.074 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03 – Fundo Municipal de Saúde

03.13 – Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene

10.301.0014-2.052 – Bloco Gestão SUS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03 – Fundo Municipal de Saúde

03.13 – Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene

10.304.0014-2.057 – Bloco Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002-2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo

02.12 – Gerencia de Desenvolvimento Urbano e Estradas Vicinais

15.452.0017-2.035 – Manutenção das Atividades da Gerencia de Desenvolvimento Urbano e Estradas Vicinais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo

02.10 – Gerencia de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.122.0081-2.067 – Execução Administrativa da Gerencia de Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo

02.10 – Gerencia de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

12.361.0010-2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo

02.10 – Gerencia de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0074.2.026 – Manutenção do Ensino Infantil Creche

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo

02.10 – Gerencia de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0074.2.066 – Manutenção do Ensino Infantil Pré Creche

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria de Controle e Gestão

04.122.0022-2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle e Gestão

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

8.2 - A administração se reserva o direito de, o seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

8.3 - As despesas decorrentes em exercício subsequente correrá por conta da seguinte dotação acima discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir:

9 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - Compete ao Órgão Gestor:

9.1.1 - Optar pela Contratação ou não dos bens ou materiais decorrentes do Sistema de Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para fornecimento do item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

9.1.2 - Indicar para os Órgãos e Entidades Usuários do Registro de Preços os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

9.1.3 - Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

9.1.4 - Gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração;

9.1.5 - Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;



9.1.6 - Aplicar as penalidades previstas nos subitens 13.1 e 13.2 e seus incisos;

9.1.7 - Cancelar o registro de preços quando presentes as situações previstas no item 5 e seguintes do ato convocatório.

9.2 - Compete aos Órgãos ou Entidades Usuários:

9.2.1 - Firmar ou não contratação objeto de registro de preço ou contratar nas quantidades estimadas:

9.2.2 - Proporcionar ao compromitente fornecedor todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

9.2.3 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais dentro do prazo estabelecido;

9.2.4 - Proceder a fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive a aplicação das sanções previstas neste edital;

9.2.5 - Informar ao Gerenciador da Ata, da Inexecução total do compromisso, caracterizada pelo não comparecimento do fornecedor para a retirada da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes;

9.2.6 - Aplicar as penalidades de sua competência ao fornecedor faltoso:

9.2.7 - Notificar a Secretaria de Finanças e Administração / Departamento de Licitações e Compras, dos casos de licitações com preços inferiores aos registrados em Ata;

9.2.8 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo Compromitente fornecedor;

9.2.9 – Designara um Servidor, para acompanhamento e fiscalização da Execução Contratual, consoante determina o artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/93.

9.3 - Compete ao Compromitente Fornecedor:

9.3.1 - Entregar os materiais nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata;

9.3.2 - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega dos materiais, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes do edital, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinário;

9.3.3 - Disponibilizar aos Órgãos participantes desta Ata os materiais, novos e em perfeita condições, conforme características e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo);



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

9.3.4 - Atender as despesas e encargos de qualquer natureza com o seu pessoal envolvido na entrega dos materiais, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciário, fiscal de acidente de trabalho e outras;

9.3.5 - Manter, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, na qual decorreu o presente ajuste;

9.3.6 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos Órgãos participantes desta Ata, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto contratado;

9.3.7 - Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para os Órgãos participantes desta Ata toda ou parte da remessa devolvida, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, quando constatadas divergências das especificações, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

9.3.8 - Manter, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos relacionados ou não com a prestação dos serviços desta Ata;

9.3.9 - Fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis, observada às disposições do item 11.1 e seguintes do edital;

9.3.10 - Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuários, durante a fase de negociação de revisão de preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso de reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

9.3.11 - Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, quando resultantes do ato de revisão;

9.3.12 - Atender as ordens de fornecimentos emitidas no prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, quando a conclusão de entrega venha ocorrer em data posterior a do seu vencimento;

9.3.13 - Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação de bens ou materiais objeto de registro por outros meios facultado na legislação relativa às licitações.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

10.2 - Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo Fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação de Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS;

10.3 - Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolver, para as devidas correções, ou aceita-la;

10.4 - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.5 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

11 – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 - Os materiais no momento da entrega, dando-se sua aceitação para efeito até verificação de sua conformidade com as características e especificações exigidas no presente Edital e seus Anexos, posteriormente as Notas Fiscais, serão atestadas pelo servidor designado para recebimento final.

11.2 - Os materiais que ato da entrega que apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, serão de imediato recusados, com notificação por escrito por escrito ao detentor da ata, ficando obrigado a substituir o objeto automaticamente, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 02 (dois) corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.3 - O mesmo procedimento descrito no item anterior deverá ser adotado quanto à complementação dos quantitativos em falta.

11.4. Se o prazo de entrega coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a concretização da entrega, este será automaticamente prorrogado até o primeiro útil subsequente.

12 – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

12.1 - O preço registrado poderá ser cancelado automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando o Compromitente Fornecedor:

- a)** não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado, recusar executar o contrato ou atrasar na sua execução ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável ou quando:
- b)** Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste:
- c)** Os preços registrados apresentarem-se superiores ao de mercado e não houver êxito na negociação;
- d)** Der causa a rescisão administrativa de ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei nº. 8.666/93;



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

- e) Por razão de interesse público, devidamente motivado;
- f) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002;
- g) Por requerimento do detentor da Ata, mediante deferimento da Administração frente a comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos;

12.2 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação;

13 – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

13.1 - Ao detentor da Ata de Registro de Preços total ou parcialmente inadimplente serão aplicados as sanções administrativas previstos nos termos do Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e, no que couber, na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 119/2009, assim definido.

13.2 - Pela recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvadas os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:

- a) Advertência.
- b) Multa de:
 - b.1)** 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia sobre o valor total do materiais entregue injustificadamente com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - b.2)** 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia sobre o total do materiais que necessite ser substituído por apresentar defeito/impropriedade, caso não o seja no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;
 - b.3)** 20,0% (vinte por cento) sobre o valor total do materiais entregue ou substituído injustificadamente com atraso, por período superior ao previsto nas alíneas “b,1” e “b.2”, respectivamente, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - b.4)** 30,0% (trinta por cento) sobre o valor total do materiais em que haja pendência, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Rita do Pardo/MS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

Parágrafo Primeiro – O valor da multa aplicada, após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura ao fornecimento ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Segundo – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, desta Cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos itens “c” e “d” desta Cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticarem ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

14 – DA EFICACIA

14.1 - O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

15 – DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Bataguassu- MS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

15.2 - Por estarem às partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Rita do Pardo-MS, em 29 de Maio de 2018.

Emerson Peralta Figueiredo
Secretario de Fin. e Planejamento

Órgão Gerenciador – Maiany Santos da Silva
Assessora Especial II

Cacildo Dagno Pereira
Prefeito

Gulart & Cia Ltda. - EPP.
Sr. Marcelo Gulart

Valdir Porfírio da Silva
Testemunha

Cássia de Souza Freitas
Testemunha